

## **GABINETE DO CONSELHEIRO** DIMAS RAMALHO

(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004391.989.19-1

ÓRGÃO: MUNICIPAL DE **AVANHANDAVA** (CNPJ PREFEITURA

45.665.890/0001-99)

ADVOGADO: RODRIGO PRIMO ANTUNES (OAB/SP 297.577)

INTERESSADO(A): CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 ASSUNTO:

**EXERCÍCIO:** 2019 INSTRUÇÃO POR: **UR-01** 

PROCESSO(S)

DEPENDENTES(S): 00014633.989.19-9

PROCESSO(S)

REFERENCIADO(S): 00010800.989.19-6

## Vistos.

O Prefeito do Município de Avanhandava solicita prorrogação de prazo para apresentar defesa sobre o relatório da fiscalização (Evento 64).

**DEFIRO** o prazo adicional de **10 (dez) dias**.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com ou sem resposta, encaminhem-se os autos para a manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Publico de Contas, nos termos do art. 195 do Regimento Interno.

## Publique-se.

**DIMAS RAMALHO CONSELHEIRO** 

GCDR-41